



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.106, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por operação de crédito, no valor total de R\$149.944,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos de Fonte Federal, no valor de R\$149.944,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) no orçamento corrente.

10 301 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL  
10 301 0112 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV  
**4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE ..... 149.944,00**  
Fonte: 4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica  
**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL : ..... 149.944,00**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de maio de 2022.  
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**